



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 045/94

"Dispõe sobre denominação de via pública - Rua EVARISTO ANGELINO DE OLIVEIRA."

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 72, Secção II - Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "RUA EVARISTO ANGELINO DE OLIVEIRA" a atual rua Particular nº 01, que tem seu início na Rua Gonçalves Júnior e termina na Travessa Rio Novo, em toda a sua extensão e futuros prolongamentos;

§ único - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento para o corrente exercício;

ARTIGO 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

P.M. IARAS, 01 DE JULHO DE 1.994.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

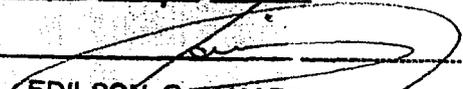
Registrado (a) nesta Secretaria sob nº  
103, fls. 02, livro nº 01

### PUBLICAÇÃO

Afixado (a) no quadro próprio da Prefeitura  
e da Câmara - Art. 100 L. O. M.

IARAS 01/07/1994

  
JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDILSON G. XAVIER  
CHEFE DE GABINETE